



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 43/99.

EMENTA: Torna sem efeito, “Ad Referendum” deste Conselho, a Resolução Nº 391/98 do CEPE, que autorizou a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus do CODAI.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.0010019/98,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, “Ad Referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, a Resolução Nº 391/98 deste Conselho, que autorizou em sua área de competência, a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a fim de preencher as vagas autorizadas através de Ofício do MARE e pelo despacho do Ministro do MARE, num total de 07 (sete) vagas, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.010019/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 01 de março de 1999.

**PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO**  
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =